



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.700, de 9 de novembro de 2023.

Prorroga o prazo de validade do concurso público que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, na conformidade do item 17.29 do Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, e do art. 2º do Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos, contados a partir de 17 de novembro de 2023, o prazo de validade do concurso público para o provimento de vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM) e do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), objeto do Edital nº 1 – CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº 5.783 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Cel QOBM **PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil